



O CAVALEIRO NA VISÃO DE ALFONSO X, O SÁBIO

Débora dos Santos Ferreira (PIBIC/CNPq/Uem), Jaime Estevão dos Reis (Orientador), e-mail: jaimeestevaoreis@hotmail.com

Universidade Estadual de Maringá / Departamento de História

Ciências Humanas - História

Palavras-chave: Cavaleiro, ideal, Alfonso X.

Resumo:

A presente pesquisa teve como objetivo analisar o ideal de cavaleiro de acordo com Alfonso X, o Sábio, a partir de sua obra jurídica *Las Siete Partidas*, escrita na Península Ibérica no século XIII. Através desse estudo, procuramos chegar a uma compreensão sobre quem era o cavaleiro e qual seria o papel que este deveria desempenhar na sociedade na visão desse rei castelhano. Ao observar, que dentre os mais diversos assuntos retratados nas *Partidas*, a cavalaria obteve reconhecimento e legislação, estudar o reinado de Alfonso X(1252-1284) e esse código jurídico alfonsino, foi essencial para delinear o ideal de cavaleiro de Alfonso X.

Introdução

Para enriquecer nosso estudo sobre os cavaleiros espanhóis do período, inicialmente foi necessário elaborarmos um panorama em torno das origens da cavalaria, da sua evolução durante a Idade Média no Ocidente, até o século XIII na Península Ibérica, para que pudéssemos compreender melhor a importância e o papel social dos cavaleiros no período histórico em discussão.

Dessa forma, vimos que no século XIII, a cavalaria configura-se como “um corpo muito bem delimitado e que realmente se estabelece no centro do edifício social” (DUBY, 1989, p. 23). Essa categoria, que representa os valores máximos de uma cultura, para Jean Flori (2005) é resultado da integração dos mais diversos elementos de uma sociedade aristocrática e guerreira, consolidada entre o século X e XI. De uma “nobre corporação de guerreiros de elite”, a cavalaria torna-se, no século XII, uma “corporação de nobres cavaleiros, com uma ética que lhe é própria”. (FLORI, 2005, p. 15).

Materiais e métodos



A análise proposta por esta pesquisa tornou necessário o conhecimento de discussões e estudos teóricos básicos relacionados à cavalaria medieval e ao contexto histórico do reinado de Alfonso X, o Sábio (1252-1284). Dessa maneira, ao ler e analisar o conteúdo referente aos cavaleiros, presente no código jurídico chamado *Las Siete Partidas*, foi de grande importância ter o conhecimento prévio dos assuntos acima citados.

Com isso, estudar o reinado de Alfonso X (1252-1284) trouxe importantes informações para a análise de nossa fonte e percepção do ideal de cavaleiro que podemos encontrar nas *Partidas*. É pertinente colocarmos aqui algumas informações essenciais relacionadas a este reinado.

Durante esse período, os reinos de Castela e Leão formavam uma das mais poderosas forças políticas e militares da Península Ibérica, a Coroa de Castela. No decorrer de todo seu reinado, Alfonso X se empenhou na consolidação do território da monarquia castelhana, conquistando ou estabelecendo acordos de vassalagem com os líderes dos territórios muçulmanos, e também, na elaboração de códigos jurídicos que possibilitassem acabar com a diversidade de legislações, os chamados *fueros*, existentes no território do reino. (REIS, 2007, p. 229).

Podemos citar três obras jurídicas de Alfonso X produzidas com essa intenção: o *Setenario*, o *Fuero Real*, o *Espéculo*, e as *Siete Partidas*. De acordo com Jaime Estevão dos Reis (2007), é possível identificar três objetivos comuns aos códigos citados, sendo estes: a busca de um monopólio legislativo; a tentativa de uma unificação jurídica e; uma proposta de renovação do direito.

A fonte de nossa pesquisa, o *Código de Las Siete Partidas*, começou a ser escrito em torno de 1256 por uma comissão de intelectuais - romanistas, canonistas e juristas do direito hispânico, supervisionados por Alfonso X. Com o objetivo de dar unidade legislativa ao reino, *Las Siete Partidas* contém um prólogo e sete partes, divididas em 182 títulos, somando um total de 2.082 leis, as quais procuravam regular o sistema de fontes jurídicas assim como tratar do direito eclesiástico, político, administrativo, processual, mercantil, civil, penal e matrimonial.

Dessa forma, observamos que além de ser um grande conjunto de leis, as *Partidas* tratam dos mais diversos âmbitos da sociedade castelhana da época, inclusive a cavalaria, abordada no título XXI da *Segunda Partida: De los caballeros, e de Las cosas que les conviene hacer*.

Resultados e Discussão

O fato de existir um título inteiro dedicado à cavalaria, na *Segunda Partida*, torna possível falarmos de uma “invenção de cavalaria” castelhana nesse momento e nessa obra. Tal afirmação refere-se à questão de que antes



desse título, não havia em Castela outro escrito que definiu, discutiu e comentou os assuntos concernentes à cavalaria.

A cavalaria, a partir desse momento já não é mais um simples ofício, pois os cavaleiros, logo no primeiro parágrafo do *Título XXI*, aparecem incluídos a um dos três estados que compõem o sistema trifuncional da sociedade, mais especificamente à segunda ordem social, ou seja, os *defensores*. Sua função se fundamentava na defesa de todos, sendo que os escolhidos para ser cavaleiros eram os mais honrados entre todos os outros defensores.

Assim, Alfonso estabelece critérios para a escolha dos cavaleiros já a partir da *segunda lei*, sendo que o pressuposto de maior ênfase é a questão da “boa linhagem”, ou seja, era essencial que o homem escolhido para se tornar um cavaleiro pertencesse à fidalguia, a nobreza vinda de sua linhagem. Dessa maneira, de acordo com Pisnitchenko (2012) ao colocar tal relação entre cavalaria e nobreza aparece claramente sua intenção em sujeitar a nobreza por meio de um modelo social político e ético como o de cavalaria.

O cavaleiro, segundo a *quarta lei*, deve possuir quatro virtudes principais: *cordura, fortaleza, mesura e justicia*. Tais virtudes eram associadas principalmente a espada, por isso os nobres defensores sempre deveriam trazê-la consigo para que lembrassem constantemente de tais qualidades, e também com ela se deveria conceder a honra da cavalaria. Aliás, a lei XIV trata especialmente da questão da investidura a cavalaria, sendo esse seu primeiro ordenamento em Castela.

Ao tratar de questões éticas e da formação cavaleiresca, Alfonso X salienta que os cavaleiros precisam ter sabedoria, pois de outra maneira não seriam bons defensores, assim como devem ser astutos, habilidosos e principalmente leais. Além disso, há neste título assuntos concernentes às vestimentas, ao equipamento, às armas e também ao cavalo, visto que esses são colocados como elementos fundamentais ao exercício da função de cavaleiro.

A relação do poder régio com os cavaleiros também é evidente no decorrer da discussão. O rei aparece como a cabeça da cavalaria, a quem os cavaleiros devem obedecer e servir. Assim, Mesmo que a primazia e superioridade em relação aos outros grupos sociais tragam privilégios aos cavaleiros, podemos perceber, de acordo com Pisnitchenko (2012), a intenção de Alfonso X em limitar as prerrogativas nobiliárias.

Com isso, podemos deduzir que através das leis relativas à cavalaria nas *Siete Partidas*, Alfonso X pretendia regular os deveres e privilégios de tais defensores, elevando-os a mais alta dignidade, ao mesmo tempo em que os colocava sob determinadas normas de conduta.

Conclusões



A presente pesquisa propôs o estudo do código jurídico *Las Siete Partidas*, especificamente o título dedicado à cavalaria, para que pudéssemos compreender o ideal de cavaleiro formulado por Alfonso X, o Sábio. Através da leitura de nossa fonte pudemos identificar os mais diversos aspectos referentes ao cavaleiro, desde sua função, suas virtudes, seus privilégios e deveres, até o comportamento ideal, roupas, equipamentos e armas. Além disso, observamos que este seria um ideal de cavaleiro, um modelo a ser seguido, formulado por Alfonso X para enquadrar estes homens dentro das três ordens sociais, o que contribuiria para a consolidação do poder régio e também para a estabilidade do reino.

Agradecimentos

Agradeço a Universidade Estadual de Maringá por proporcionar a seus alunos a possibilidade da iniciação na pesquisa científica. Ao meu orientador Professor Dr. Jaime Estevão dos Reis pela confiança e disponibilidade de tempo para a realização dessa pesquisa. Aos meus pais que sempre me apoiaram em minhas decisões acadêmicas.

Referências

ALFONSO X EI SABIO. **Las Siete Partidas**. Madrid: Editorial Reus, 2004.

DUBY, Georges. **A sociedade cavaleiresca**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

FLORI, J. **A Cavalaria**: a origem dos nobres guerreiros da Idade Média. São Paulo: Madras, 2005.

PISNITCHENKO, O. **Cavalaria em Castela através das obras legislativas de Alfonso X**. Mariana: XVIII Encontro Regional (ANPUH- MG), 2012.

REIS, J. E. D. **Território, legislação e monarquia no reinado de Alfonso X, o sábio (1252 – 1284)**. Tese de doutorado. Universidade Estadual Paulista - Assis, 2007.